



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RNF
AAG

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.452.428/24-3



CONTROLE INTERNET
034022112-7



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				NOME EMPRESARIAL CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.		PORTE Normal	JUCESP - S
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano		NÚMERO 243	COMPLEMENTO 12º ANDAR	CEP 04534-010		GUICHÊ	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★ 25 SET		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 17.457.873/0001-20	NIRE - SEDE 3530060564-1					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Wilson Fantazini Nagem (Diretor) ASSINATURA:			WILSON FANTAZINI NAGEM:08228991835 DATA: 24/09/2024		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1-14

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP - SEDE
 GUICHÊ 11
 ★ 25 SET 2024 ★
 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

 C01552 (001)

CARIMBO ANÁLISE

SEM EFEITO
SEM EFEITO
 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP DEFERIDO
 02 OUT 2024
 Roberto Manin Frias
 RG: 9.677.503
 vogal

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

09 OUT 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CANTURION DARRANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
RUBRICA E NÚMERO
379.910/24-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

- Cerância de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

00 01 00
00 01 00

01/15/2015
01/15/2015

T: A
S: A

SEMESTRE ANTES
ORDEN DE CERTIDÃO

DUCEAF
09 10 24

CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ/MF nº 17.457.873/0001-20

NIRE 35300605641

SEDE

1

DE

2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2024 ★

024

REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

.0

.0

SEDE

17

2024 ★

010

1. Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2024, às 09:00hs, na sede da Ciano Soluções Financeiras S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 243, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-010.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Paulo Renato Della Volpe como presidente e Fabiana da Silva Ferreira como secretária.

4. Ordem do dia: Analisar, discutir e deliberar sobre: (i) aumento do Capital Social da Companhia por meio da conversão de AFAC, no valor de R\$ 1.939.960,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), pelos únicos sócios; (ii) emissão de ações e aumento do capital social do valor equivalente em reais; e (iii) consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Após leitura e análise das matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade pelos sócios, sem reservas:

5.1. A aprovação do aporte de R\$1.939.960,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), pelos sócios: (i) Alexandre Ferrari; (ii) Paulo Renato Della Volpe; (iii) Valéria Pomatti e (iv) Wilson Fantazini Nagem.

5.2. O aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, por meio da conversão de AFACs, passando de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$1.949.960,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), portanto, um aumento de de R\$ 1.939.960,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), mediante a emissão de 1.939.960 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalizando assim, 1.949.960 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta) ações. As novas ações, ora emitidas, são totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição que integram os Anexo I, II, III e IV da presente Ata, na seguinte proporção:

(i) **Alexandre Ferrari**, sendo: R\$494.690,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais), que corresponde a 494.690 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando R\$ 497.240,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais), e 497.240 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta) ações que é titular, representativas de 25,5% do capital social da Companhia;

JUCESP
09 OUT 2024

(ii) **Paulo Renato Della Volpe**, sendo: R\$494.690,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais), que corresponde a 494.690 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando R\$ 497.240,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais), e 497.240 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta) ações que é titular, representativas de 25,5% do capital social da Companhia;

(iii) **Valéria Pomatti**, sendo: R\$475.290,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais), que corresponde a 475.290 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando R\$ 477.740,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), e 477.740 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta) ações que é titular, representativas de 24,5% do capital social da Companhia;

(iv) **Wilson Fantazini Nagem**, sendo: R\$475.290,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais), que corresponde a 475.290 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando R\$ 477.740,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), e 477.740 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta) ações que é titular, representativas de 24,5% do capital social da Companhia;

5.3. Em razão da alteração acima aprovada, altera-se o teor do artigo 5º do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º *O capital social da Companhia é de R\$1.949.960,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), divididos em 1.949.960 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*

5.4. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que deverá contemplar as deliberações acima, de modo que o Estatuto Social passará a vigorar, na íntegra, com nova redação constante do Anexo V da presente Ata.

6. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

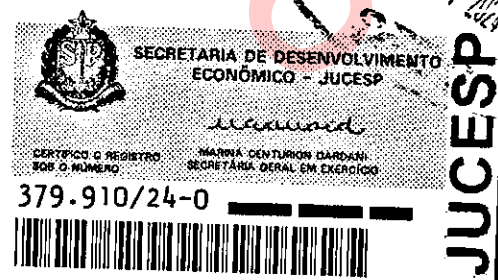
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo cópia fiel lavrada em livro próprio.

8. **Mesa:** Presidente: Paulo Renato Della Volpe; Secretária: Fabiana da Silva Ferreira. Acionistas presentes: Alexandre Ferrari, Paulo Renato Della Volpe, Valéria Pomatti e Wilson Fantazini Nagem.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Paulo Renato Della Volpe
Presidente

Fabiana da Silva Ferreira
Secretária



DUCESP
09 10 24

CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ/MF nº 17.457.873/0001-20

NIRE 35300605641

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

Anexo I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: ALEXANDRE FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.433.830 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 131.950.318-76, residente e domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Queiroz Filho, 1700, bloco E, 7º andar, sala 707, Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000.

Número Total de Ações Subscritas: 494.690 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total das Ações Subscritas: R\$494.690,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Forma e Prazo da Integralização: as ações objeto deste boletim de subscrição são totalmente integralizadas na presente data, por meio da conversão de AFACs.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari

Paulo Renato Della Volpe
Presidente

Fabiana da Silva Ferreira
Secretária

DUCEAP
09 10 24

CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ/MF nº 17.457.873/0001-20

NIRE 35300605641

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

Anexo III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: VALERIA POMATTI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.150.578-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 034.649.388-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 721, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-083.

Número Total de Ações Subscritas: 475.290 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total das Ações Subscritas: R\$475.290,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

Forma e Prazo da Integralização: as ações objeto deste boletim de subscrição são totalmente integralizadas na presente data, por meio da conversão de AFACs.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Valéria Pomatti

Paulo Renato Della Volpe
Presidente

Fabiana da Silva Ferreira
Secretária

DUCESP
09 10 24

CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ/MF nº 17.457.873/0001-20

NIRE 35300605641

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

Anexo IV

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: WILSON FANTAZINI NAGEM, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº16.813.618-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.289.918-35, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 4º andar, conjunto 42, Itaim, CEP: 04543-121.

Número Total de Ações Subscritas: 475.290 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total das Ações Subscritas: R\$475.290,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

Forma e Prazo da Integralização: as ações objeto deste boletim de subscrição são totalmente integralizadas na presente data, por meio da conversão de AFACs.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Wilson Fantazini Nagem

Paulo Renato Della Volpe
Presidente

Fabiana da Silva Ferreira
Secretária

00.0000
09 10 24

CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ/MF nº 17.457.873/0001-20

NIRE 35300605641

ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL DA CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ 17.457.873/0001-20

CAPÍTULO I

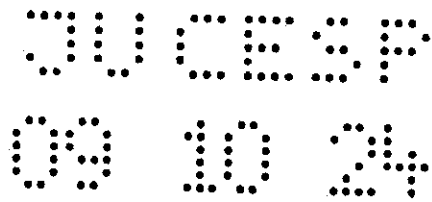
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 243, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-010, podendo criar, transferir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de:

- i. aporte e saque de recursos mantidos em contas de pagamento;
- ii. emissão de instrumento de pagamento;
- iii. gestão de contas de pagamentos;
- iv. facilitadora de pagamentos nacionais e internacionais;
- v. credenciamento para aceitação de um instrumento de pagamento;
- vi. comércio e locação de máquinas de cartão de débito e crédito;
- vii. administração dos envios e recebimentos de pagamentos realizados entre os usuários cadastrados ou usuários de outras instituições;
- viii. emissão de moeda eletrônica;
- ix. integração de meios de pagamento digitais a plataformas de comércio eletrônico ou presencial;
- x. gestão de contas de pagamentos de terceiros;
- xi. execução de remessa de fundos;
- xii. conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice e versa;
- xiii. credenciar a aceitação ou a gestão do uso de moedas eletrônica;
- xiv. administração e Consultoria, Gestão e Processamento de Pagamentos e Recebimentos, de transações via internet, Coleta de informações cadastrais e de documentos.
- xv. assessoria, consultoria, planejamento estratégico, desenvolvimento de programas, gestão de documentos relacionados a sistemas informatizados, produtos, implantação e treinamentos relacionados à área de pagamentos via meios eletrônicos e pagamentos via celular;



- xvi. desenvolvimento de tecnologia e procedimentos direcionados ao credenciamento, análise e concessão, autorização e BackOffice de meios de pagamentos através de celular ou outra tecnologia;
- xvii. atividades listadas no inciso III do art. 6º da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013; e, ainda,
- xviii. a participação em outras sociedades como sócio ou acionista.”

Artigo 4º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$1.949.960,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), dividido em 1.949.960 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as Leis das Sociedades por Ações e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento dela.

Artigo 7º A Assembleia Geral reunir-se-á:

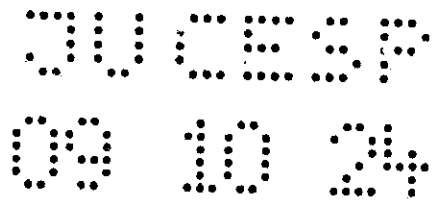
i. ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, para (i) tomar as contas dos administradores, (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iv) eleger os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, quando e se for o caso; e

ii. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e do presente Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A convocação das Assembleias Gerais poderá ser feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente das Companhia, ou, na sua ausência, por qualquer Diretor ou, acionista escolhido pelos presentes, o qual indicará um secretário para auxiliá-lo.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo da convocação da Assembleia Geral, a Companhia deverá notificar os acionistas acerca da realização da Assembleia Geral com 8 (oito) dias de antecedência, informando-lhes, além do local, data e hora de sua realização, ordem do dia e, no caso de reforma deste Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.



Parágrafo Quarto – Os Acionistas serão considerados presentes caso compareçam virtual ou digitalmente à Assembleia Geral, por meio de teleconferência, videoconferência, ligação telefônica ou qualquer outro meio que lhes permita participar e proferir os seus votos.

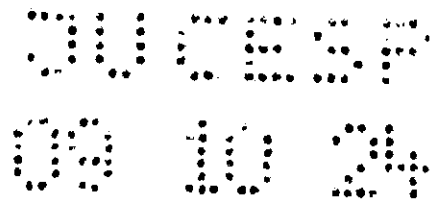
Parágrafo Quinto – Independentemente das formalidades estabelecidas nos parágrafos acima, a Assembleia Geral será considerada validamente realizada se todos os acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Sétimo – As atas de Assembleias Gerais deverão ser (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções, e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 8º Sem prejuízo de outras previsões neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, a aprovação das seguintes matérias é de competência da Assembleia Geral, observando-se os quóruns legais:

- a. aprovação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico;
- b. a alienação, direta ou indireta, ou compartilhamento do controle detido pela Companhia em quaisquer controladas, ou mesmo a alienação de participação em qualquer controlada (mesmo que parcial) ou a alteração no percentual de participação em quaisquer controladas, ainda que tais ações sejam decorrentes da renúncia ao direito de preferência na subscrição de novas ações ou ações das controladas;
- c. a outorga de opções de compra ou opções de subscrição de ações;
- d. retenção de lucros e distribuição de dividendos, inclusive de forma desproporcional;
- e. alteração da política de distribuição de lucros ou a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da referida política, assim como a criação ou a extinção de qualquer reserva (exceção feita àquela cuja constituição seja obrigatória por lei ou por disposição estatutária);
- f. liquidação e dissolução, cessação do estado de liquidação incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes;
- g. transformação em outro tipo societário;
- h. participação em grupo de sociedades, conforme definido pelos artigos 265 a 277 da Lei das Sociedades por Ações;
- i. operações de fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária ou financeira, ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia;
- j. contratação de obrigações pela Companhia, inclusive por meio de financiamento, empréstimo ou endividamento, e/ou participação da Companhia em negócios ou operações envolvendo valores superiores ao previsto em plano de negócios e em orçamento anual, em uma operação, ou em



conjunto de operações relacionadas ao mesmo objeto, exceto nos casos previstos em plano de negócios e/ou em orçamento anual;

k. declaração de autofalência, pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; solicitação de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários para a abertura de capital e qualquer oferta pública ou emissão de valores mobiliários, primária ou secundária, em colocação pública ou privada, no Brasil e/ou no exterior; assim como eventual fechamento do capital ou qualquer oferta pública de aquisição de ações (após eventual transformação da Companhia);

aumento ou redução do capital;

l. resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou cancelamento de ações;

m. quaisquer outras alterações ou reforma do Estatuto Social;

n. a eleição ou destituição dos Diretores;

o. a criação de comitês e eleição de seus membros;

p. a indicação de outros membros para a administração;

q. fixação ou alteração de quaisquer remunerações, bônus benefícios e/ou participações nos lucros a serem pagos aos administradores ou aos membros de comitês, assim como outorga de opção de compra de ações;

r. adoção, aprovação e/ou modificação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

s. a realização de qualquer operação, ou prática de qualquer atividade estranha ao objeto social;

t. deliberar sobre a aquisição, a alienação ou a cessão de uso, a título gratuito ou oneroso, qualquer ativo, propriedades, direitos, participações societárias, em qualquer caso desde que não previsto no orçamento anual;

u. deliberar sobre a constituição de ônus ou gravames sobre qualquer ativo, propriedades, direitos, participações societárias da Companhia (exceto investimentos decorrentes de incentivos fiscais), ou mesmo sobre a realização de quaisquer operações que resultem em quaisquer ônus ou gravames em qualquer ativo/propriedade da Companhia, em qualquer caso desde que não previsto no orçamento anual;

v. a concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, que não entre a Companhia e/ou suas afiliadas, independentemente do valor;

x. escolher e destituir os auditores independentes;

z. decidir sobre a aquisição, alienação, licenciamento ou concessão de marcas, patentes, logotipos, informações técnicas e segredo industriais;

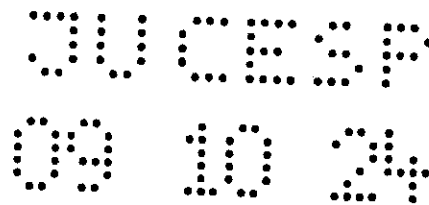
a.a. autorizar a aquisição de ações de sua própria emissão para cancelamento ou para manutenção em tesouraria, observados os dispositivos legais aplicáveis;

a.b. deliberar sobre a alienação ou o cancelamento das ações da própria Companhia que, por qualquer motivo, permanecerem em tesouraria;

a.c. deliberar sobre contratos de locação, sem garantias reais, caso não previsto no orçamento anual, ou em valor superior ao lá previsto;

a.d. deliberar sobre contratos de *leasing*, sem garantias reais, caso não previsto no orçamento anual, ou em valor superior ao lá previsto;

a.e. deliberar sobre a admissão de novos acionistas;



- a.f. deliberar sobre a exclusão de acionistas; e
- a.g. alteração do objeto social.

Artigo 9º As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria dos votos, não se computando votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10º A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor sem designação específica ("Diretoria"), podendo ser acionistas ou não, residentes no país, os quais deverão ser eleitos pela Assembleia Geral para um mandato por 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo por esta substituíveis ou destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de cargo de Diretor, serão observadas as seguintes regras:

- a. se com a vacância de cargo de Diretores, o número de membros da Diretoria se reduzir a menos de 2 (dois) Diretores, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição do(s) substituto(s), que exercerá(ão) o mandato pelo tempo que faltar para completar o do(s) substituído(s);
- b. nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 11º Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete aos Diretores, sempre atuando em conjunto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social.

Artigo 12º Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados:

- a. por 2 (dois) Diretores;
- b. por um Diretor e pelo procurador constituído na forma prevista neste Estatuto; ou
- c. por procurador, agindo isoladamente, desde que munido de procuração com poderes específicos e prazo de validade determinado, com exceção das procurações *ad judicium*, as quais podem possuir prazo indeterminado.

Artigo 13º As procurações outorgadas pela Companhia serão subscritas em conjunto por 2 (dois) Diretores, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 14º A Companhia terá Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado pela Assembleia Geral, deverá ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Artigo 15º O exercício social da Companhia iniciar-se-á em 1º de janeiro, e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por Lei e as submeterá ao exame e aprovação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro - Sempre que julgar conveniente, a Diretoria poderá levantar balanço semestral ou relativo a períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros existentes em balanços levantados com essa finalidade específica.

Parágrafo Terceiro – Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto – Do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.

Parágrafo Quinto – O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 16º A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 17º A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

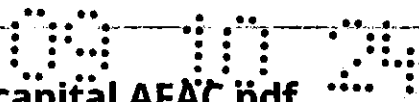
Artigo 18º Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e legislação vigente aplicável.

JUCESP
09 10 24

Artigo 19º Fica desde já eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento.

E por estarem assim justo e contratado, os sócios levam a registro na JUCESP, nos termos dos artigos 998 e 1.150 do Código Civil Brasileiro.

SEM VALOR DE CERTIDÃO



Ata AGE Ciano 31072024 aumento de capital AFAC.pdf

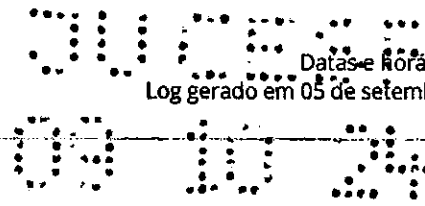
Documento número #90a3844a-7743-48a6-842d-81cd23994491

Hash do documento original (SHA256): 3ac1862a2dc1a9c492bc9177feda02fdd6a03774bec0f2cfc9e754293d94a1

Assinaturas

- ✓ **Paulo Renato Della Volpe**
CPF: 119.360.868-67
Assinou como representante legal em 04 set 2024 às 16:12:51
- ✓ **Paulo Renato Della Volpe**
CPF: 119.360.868-67
Assinou em 04 set 2024 às 16:13:18
- ✓ **Fabiana Da Silva Ferreira**
CPF: 283.828.828-89
Assinou como representante legal em 04 set 2024 às 17:43:03
- ✓ **Fabiana Da Silva Ferreira**
CPF: 283.828.828-89
Assinou em 05 set 2024 às 18:16:39
- ✓ **Paulo Renato Della Volpe**
CPF: 119.360.868-67
Assinou como parte em 04 set 2024 às 16:13:40
- ✓ **Wilson Fantazini Nagem**
CPF: 082.289.918-35
Assinou em 04 set 2024 às 17:21:03
- ✓ **Valéria Pomatti**
CPF: 034.694.388-46
Assinou em 04 set 2024 às 17:25:21
- ✓ **Alexandre Ferrari**
CPF: 131.950.318-76
Assinou como parte em 05 set 2024 às 19:46:04

- 04 set 2024, 16:02:11 Operador com email soraia@cianopay.com.br na Conta 3bf37096-94e1-44a5-b6b9-ae8fb25207e8 adicionou à Lista de Assinatura: wilsonnagem@trevisocc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wilson Fantazini Nagem e CPF 082.289.918-35.
- 04 set 2024, 16:12:51 Paulo Renato Della Volpe assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@jeripar.com.br. CPF informado: 119.360.868-67. IP: 45.164.63.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8593609 e longitude -47.6941451. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 16:13:18 Paulo Renato Della Volpe assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@jeripar.com.br. CPF informado: 119.360.868-67. IP: 45.164.63.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8593609 e longitude -47.6941451. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 16:13:40 Paulo Renato Della Volpe assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@jeripar.com.br. CPF informado: 119.360.868-67. IP: 45.164.63.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8593609 e longitude -47.6941451. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 17:21:03 Wilson Fantazini Nagem assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wilsonnagem@trevisocc.com.br. CPF informado: 082.289.918-35. IP: 189.112.165.89. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 17:25:21 Valéria Pomatti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vapomatti@hotmail.com. CPF informado: 034.694.388-46. IP: 189.100.68.200. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 17:43:03 Fabiana Da Silva Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiana@cianopay.com.br. CPF informado: 283.828.828-89. IP: 161.69.63.205. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 set 2024, 18:16:39 Fabiana Da Silva Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiana@cianopay.com.br. CPF informado: 283.828.828-89. IP: 161.69.63.205. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 set 2024, 18:25:21 Operador com email soraia@cianopay.com.br na Conta 3bf37096-94e1-44a5-b6b9-ae8fb25207e8 fez alteração em aferrari@ibcorretora.com.br: sferrari@ibcorretora.com.br para assinar como parte
- 05 set 2024, 19:46:04 Alexandre Ferrari assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sferrari@ibcorretora.com.br. CPF informado: 131.950.318-76. IP: 170.78.235.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.545059 e longitude -46.731808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 set 2024, 19:46:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90a3844a-7743-48a6-842d-81cd23994491.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 90a3844a-7743-48a6-842d-81cd23994491, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

VALIDADOR DE CERTIDÃO

DUCESP
09 10 24

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

Documentos apresentados

CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

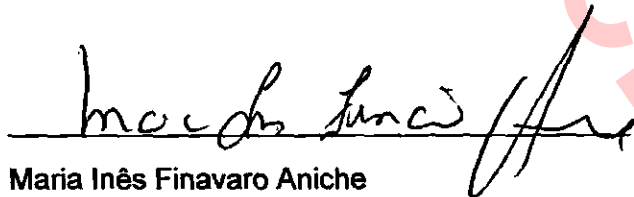
**3 VIAS ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
31/07/2024 – 13 PÁGINAS**

ASSINATURA DIGITAL – 4 PÁGINAS

1 VIA DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ – 1 PÁGINA

**1 VIA DA CAPA DO REQUERIMENTO – CONTROLE DE INTERNET -034022112-7-
1 PÁGINA**

São Paulo, 25 de setembro de 2024


Maria Inês Finavaro Aniche



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2472825453

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CIANO SOLUCOES FINANCEIRAS SA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.457.873/0001-20
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social	DEFERIDO DBE
Número de Controle: SP88947203 - 17457873000120	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIANA FERREIRA GOMES	<small>Documento assinado digitalmente</small> FABIANA FERREIRA GOMES <small>Data: 10/09/2024 18:46:25-0300</small> <small>Verifique em https://validar.it6.gov.br</small>	CPF 283.828.828-89
		LOCAL

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 17.457.873/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 2.452.428/24-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

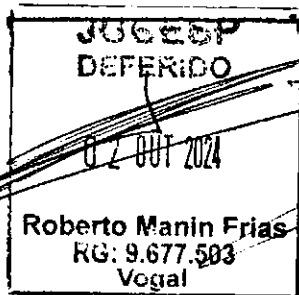
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 26/09/2024

Ciência Vogais





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.422.563/24-7



RMF
AAG



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034000201-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP - SE
NOME EMPRESARIAL CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.			PORTE Normal	GUICHÊ 1
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 243	COMPLEMENTO 12º ANDAR	CEP 04534-010	1) SET 2
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 17.457.873/0001-20	NIRE - SEDE 3530060564-1		PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: Fabiana da Silveira ASSINATURA:		DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM
TALV
ORDE
DE
CERTIDÃO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

76



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.422.563/24-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

11 - Incluir o DBE na declaração de autenticidade

Análise Prévia

Aleir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 20/09/2024

Ciência Vogais

Roberto Manin Frias
RG 9.677.503
Vogal

23 SET 2024



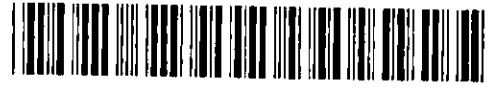
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.371.931/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033867031-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL CIANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.			PORTE Normal	JUCESP - GUICHÊ
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 243	COMPLEMENTO 12º ANDAR	CEP 04534-010	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	10 SET
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 17.457.873/0001-20	NIRE - SEDE 3530060564-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fabiana da Silva Ferrelra (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEQ. DOC. 1/1	PROTOC
ASSINATURA:		TA: 09/08/2024	DARF: R\$, 00	

5 CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.880/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.371.931/24-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Anexar DBE

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 11/09/2024

Ciência Vogais

